



CARTILHA ORIENTATIVA

NOVA LEI Nº 15.377/2026

Sua empresa está *preparada?*

Entenda as novas obrigações sobre conscientização, prevenção e saúde dos trabalhadores no ambiente corporativo.



EM VIGOR DESDE
06 DE ABRIL DE 2026



SINDIMASP

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA
DE MADEIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



O QUE MUDOU?

O QUE DIZ A NOVA LEI?

A **Lei nº 15.377/2026** acrescentou o **artigo 169-A à CLT**, criando novas obrigações para as empresas relacionadas à informação, prevenção e conscientização sobre saúde.

A legislação busca ampliar o acesso à informação e estimular o diagnóstico precoce, promovendo mais qualidade de vida aos trabalhadores.

AGORA É OBRIGATÓRIO:



Informar trabalhadores sobre campanhas oficiais de vacinação.



Divulgar orientações sobre prevenção ao HPV.



Incentivar a prevenção dos cânceres:

- Mama
- Colo do útero
- Próstata



ATENÇÃO EMPRESÁRIO:

A adequação à nova legislação é obrigatória.



DIREITO DO EMPREGADO

O FUNCIONÁRIO PODE FALTAR PARA FAZER EXAMES?

SIM!

A legislação reforça o direito previsto no art. 473, inciso XII da CLT.

O empregado poderá se ausentar do trabalho por até **3 dias ao ano, sem prejuízo do salário**, para a realização de exames preventivos relacionados à saúde.



**ATÉ 3 DIAS POR ANO,
SEM DESCONTO SALARIAL**

A EMPRESA NÃO PODE:

- Descontar salário
- Aplicar advertências indevidas
- Criar obstáculos ao exercício do direito

A EMPRESA DEVE:

- Orientar seus colaboradores
- Organizar controles internos
- Receber e arquivar comprovantes



Comunicar e orientar é **valorizar a saúde** e fortalecer a confiança.



IMPACTOS PARA A EMPRESA

O QUE MUDA NA PRÁTICA?

A nova legislação impacta diretamente a gestão e o ambiente corporativo.



GESTÃO DE PESSOAS

Mais comunicação, orientação e cuidado com o colaborador.



SAÚDE OCUPACIONAL

Necessidade de campanhas preventivas permanentes.



SEGURANÇA DO TRABALHO

Atualização de práticas internas de prevenção.



COMPLIANCE TRABALHISTA

Documentação obrigatória das ações realizadas.



REDUÇÃO DE CUSTOS

Menos faltas, mais produtividade e redução da sinistralidade dos planos de saúde.



**PREVENIR É SEMPRE
MAIS BARATO DO QUE REMEDIAR.**



COMO SUA EMPRESA PODE SE ADEQUAR

COLOQUE A LEI EM PRÁTICA

A adequação é simples e fortalece o cuidado com quem faz sua empresa acontecer todos os dias.



MURAIIS INFORMATIVOS

Divulgue informações sobre saúde, prevenção e campanhas.



E-MAILS CORPORATIVOS

Envie comunicados e orientações de forma periódica.



WHATSAPP EMPRESARIAL

Use o canal para lembretes rápidos e materiais educativos.



INTRANET

Disponibilize conteúdos, cartilhas e materiais de apoio.



DDS E REUNIÕES INTERNAS

Inclua a pauta de prevenção e saúde nas conversas do dia a dia.



CAMPANHAS EDUCATIVAS

Promova ações internas sobre vacinação, HPV e prevenção de cânceres.



DICA IMPORTANTE:

A comunicação clara, acessível e contínua é o que garante o sucesso da adequação.



NÃO BASTA INFORMAR.
É NECESSÁRIO COMPROVAR QUE INFORMOU.



DOCUMENTAÇÃO: SUA PROTEÇÃO

DOCUMENTE TUDO!

Em eventuais fiscalizações trabalhistas, a empresa poderá precisar demonstrar que cumpriu a obrigação legal.



Prints de mensagens



E-mails enviados



Comunicados internos



Fotos de murais



Lista de presença em palestras



Materiais educativos divulgados



**EMPRESA ORIENTADA
É EMPRESA PROTEGIDA.**



CHECKLIST RÁPIDO

SUA EMPRESA ESTÁ EM DIA?

Use esta lista para verificar se sua empresa está cumprindo as obrigações da **Lei nº 15.377/2026**.



1. INFORMAÇÃO

Estamos informando os colaboradores sobre campanhas oficiais de vacinação?



2. ORIENTAÇÃO

Estamos orientando sobre a prevenção ao HPV, cânceres e outras doenças?

SIM NÃO



3. COMUNICAÇÃO

Mantemos canais ativos de comunicação sobre saúde e prevenção?

SIM NÃO



4. ORGANIZAÇÃO

Realizamos ações internas, palestras ou reuniões sobre saúde de forma periódica?

SIM NÃO



5. REGISTRO

Guardamos comprovantes das ações e das comunicações realizadas?

SIM NÃO



6. CONFORMIDADE

Nossas práticas estão alinhadas com a Lei nº 15.377/2026?

SIM NÃO



ENCERRAMENTO

**CUIDAR DA SAÚDE É
VALORIZAR PESSOAS E NEGÓCIOS.**

A Lei nº 15.377/2026 reforça o compromisso das empresas com a promoção da saúde e da prevenção.

Informar, orientar e comunicar são atitudes simples que geram bem-estar, confiança e resultados sustentáveis.



PESSOAS SAUDÁVEIS

Mais qualidade de vida e ambiente de trabalho positivo.



EMPRESAS FORTES

Equipes engajadas e maior produtividade.



SEGURANÇA JURÍDICA

Conformidade com a lei e redução de riscos.



IMPACTO POSITIVO

Contribuição para uma sociedade mais saudável.



**JUNTOS, PODEMOS CONSTRUIR
AMBIENTES MAIS SAUDÁVEIS,
SEGUROS E HUMANOS.**

**ESSA É A MELHOR ESCOLHA
PARA O PRESENTE E O FUTURO!**



**INFORME. ORIENTE. PREVINA. PROTEJA.
ESSA É A SUA MELHOR REGRA.**

